



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A
EMPRESA BRAGANTINA DITRISBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, TENDO COMO
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR, NA
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.745.308/0001-82, com sede na Avenida Francisco Amancio, nº 1382, Bairro: Centro, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, portadora do CPF nº. 480.089.312-72 e RG nº. 2549196 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRAGANTINA DITRISBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à Rodovia Dom Elizeu, s/n, Bairro: Alto Paraíso – Bragança/PA, inscrita no CNPJ sob nº 07.8323.455/0001-12, Inscrição Estadual nº 15.251.735-9, neste ato representado por **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, portador do RG sob nº 4769666 2ª VIA SSP/PA, e do CPF sob nº 776.076.942-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021, Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME	PHARLAB	UN	900	R\$3,10	R\$2.790,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	SAMTEC	UN	7.500	R\$0,52	R\$3.900,00
16	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	4.500	R\$0,34	R\$1.530,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1200.000UI C/4ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	TEUTO	UN	1.500	R\$18,26	R\$27.390,00
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO, INJETÁVEL	SAMTEC	UN	1.800	R\$0,65	R\$1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

32	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	UN	3.000	R\$7,37	R\$22.110,00
34	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UN	900	R\$2,95	R\$2.655,00
37	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	3.000	R\$0,30	R\$900,00
43	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CIMED	UN	6.000	R\$1,37	R\$8.220,00
53	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML SOL INALATÓRIA	HIPOLABOR	UN	600	R\$1,65	R\$990,00
54	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UN	7.500	R\$4,00	R\$30.000,00
55	LEVOFLOXACINO 500MG CX C/ 7 COMP	ZYDUS	UN	750	R\$6,40	R\$4.800,00
57	LIDOCAÍNA GEL 20MG/ML (2%)	PHARLAB	UN	1.500	R\$6,90	R\$10.350,00
65	METOCLOPRAMIDA,	SANVAL	UN	4.500	R\$0,24	R\$1.080,00
71	METRONIDAZOL (BENZOIL) 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 80ML	BELFAR	UN	3.600	R\$12,61	R\$45.396,00
126	ADENOPLASMA (SOLUÇÃO DE GELATINA)3,5% SISTEMA FECHADO	FRESENIUSK	UN	750	R\$62,00	R\$46.500,00
129	AMICACINA AMP. 100MG	TEUTO	UN	900	R\$1,42	R\$1.278,00
157	DESLANOSIDEO AMP. 0,2MG/ML 2ML	UNIÃO QUIMICA	UN	450	R\$3,46	R\$1.557,00
163	DOPAMINA AMP. 50 MG	UNIÃO QUIMICA	UN	300	R\$3,73	R\$1.119,00
167	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	UN	150	R\$61,00	R\$9.150,00
174	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLINALATÓRIA 20ML	PRATI	UN	120	R\$7,69	R\$922,80
190	ISOSSORBIDA COMP. 5 MG	E.M.S	UN	900	R\$0,52	R\$468,00
191	LIDOCAÍNA AMP. 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	UN	2.400	R\$6,55	R\$15.720,00
209	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 FR. AMP.	BLAU	UN	300	R\$15,50	R\$4.650,00
234	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	RIOQUIMICA	L	86	R\$5,25	R\$451,50
242	AGULHA P/ RAQUI N 25G	UNIEVER	CX	30	R\$129,00	R\$3.870,00
250	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	PREMIUM	UN	75	R\$119,00	R\$8.925,00
251	ATADURA CREPE LARG 10CM	EROPA	PAC	1.800	R\$14,07	R\$25.326,00
275	CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA Nº4	TECHNOFIO	CX	29	R\$115,75	R\$3.356,75
276	CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA Nº4	TECHNOFIO	CX	29	R\$114,98	R\$3.334,42
277	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA Nº4	TECHNOFIO	CX	29	R\$117,59	R\$3.410,11
278	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA Nº4	TECHNOFIO	CX	29	R\$116,99	R\$3.392,71
279	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA Nº4	TECHNOFIO	CX	29	R\$115,00	R\$3.335,00
280	CLAMP UMBILICAL	VITALGOLD	PAC	7	R\$83,00	R\$581,00
287	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)	AMERICA	PAC	36	R\$117,59	R\$4.233,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

356	PAPEL MANILHA 50 X 70CM	HD STRONG	CX	7	R\$48,90	R\$342,30
374	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	BIOBASE	UN	360	R\$1,19	R\$428,40
375	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	BIOBASE	UN	360	R\$1,09	R\$392,40
376	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8	BIOBASE	UN	360	R\$1,18	R\$424,80
377	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10	BIOBASE	UN	360	R\$1,19	R\$428,40
378	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	BIOBASE	UN	360	R\$1,19	R\$428,40
VALOR TOTAL DA ADESAO						R\$307.306,23

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/08/2021 e encerramento em 30/08/2022.**

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$307.306,23** (trezentos e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT 10 122 0002 2.045 Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde

PT 10 301 0013 2.053 Manutenção de Centros e Postos de Saúde

PT 10 302 0014 2.059 Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT: 10 302 0017 2.062 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

PT: 10 303 0013 2.063 Manutenção da Assistência Farmacêutica

PT: 10 122 0014 2.135 Enfrentamento da Emergência COVID19

PT 10 302 0014 2.057 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

Natureza da Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) **Dyane do Socorro dos Santos Brito**, matrícula nº091830, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, celebrado com a empresa **BRAGANTINA DITRISBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 07.8323.455/0001-12, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Izabel do Pará/PA, 30 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BRAGANTINA DITRISBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA